



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2012, Número 117

Divulgação: segunda-feira, 25 de junho de 2012

Publicação: terça-feira, 26 de junho de 2012

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente

Des. AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR
Vice-Presidente e Corregedor

Dra. ODETE INES SCALCO
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
Atos da Presidência.....	1
Portarias.....	1
Instruções Normativas.....	4
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	4
DIRETORIA GERAL	4
SECRETARIA JUDICIÁRIA	4
Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência	5
Publicação de Atas das Sessões Plenárias	5
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	5
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	6
ZONAS ELEITORAIS.....	6
4ª Zona Eleitoral - Oiapoque	6
Sentenças	6
5ª Zona Eleitoral - Mazagão	7
Editais	7
10ª Zona Eleitoral - Macapá.....	7
Editais	7

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA N.º 363/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 030, Classe IV, protocolizado sob o nº 4.990/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora abaixo nominada, até a cidade indicada, para participar do Encontro de Secretários Judiciários da Justiça Eleitoral, concedendo-lhe, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Desloc. (R\$)	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
Lena Márcia Borges de Souza Mendes	Coordenadora de Registro e Controle Processual/CJ-2	Brasília (DF)	20 a 23.06.2012	169,60	3,5	316,00	1.178,79

* Descontado o auxílio alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá (AP), 19 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 364/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 147, Classe IV, protocolizado sob o nº 3.386/2012, e,

Considerando a inexistência de Cargo de Oficial de Justiça nos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a dispensa do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO FLORÊNCIO MONTEIRO**, Técnico Judiciário, a partir de **02/05/2012**, da função de Oficial de Justiça ad hoc, na circunscrição da 9ª Zona Eleitoral, designado através da Portaria nº 584/2010 – TRE/AP, de 20/09/2010.

Art. 2º Oficializar a designação do servidor **GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL**, Técnico Judiciário, para exercer a partir de **02/05/2012**, em caráter excepcional, as funções de Oficial de Justiça ad hoc, na circunscrição da 9ª Zona Eleitoral, sediada em Ferreira Gomes.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 365/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 172, Classe IV, protocolizado sob o nº 3.893/2012, e,

Considerando a inexistência de Cargo de Oficial de Justiça nos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a dispensa do servidor **GLYDSON NEY FERREIRA MARTEL**, Técnico Judiciário, da função de Oficial de Justiça ad hoc, na circunscrição da 8ª Zona Eleitoral, designado através da Portaria nº 019/2008 – TRE/AP, de 15/01/2008.

Art. 2º Oficializar a designação do servidor **JOSÉ RAUL ALMEIDA DUARTE SARAIVA**, Analista Judiciário, para exercer a partir de **09/05/2012**, em caráter excepcional, as funções de Oficial de Justiça ad hoc, na circunscrição da 8ª Zona Eleitoral, sediada em Tartarugalzinho.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente**PORTARIA Nº 366/2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 101, Classe IV, protocolizado sob o nº 2.362/2012, e,

Considerando a inexistência de Cargo de Oficial de Justiça nos Quadros de Pessoal da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a dispensa do servidor **JORGE CARLOS LUSTOSA JACOBINA**, Técnico Judiciário-TJDF, lotado provisoriamente neste Tribunal, a partir de **02/04/2012**, da função de Oficial de Justiça ad hoc, na circunscrição da 10ª Zona Eleitoral, designado através da Portaria nº 617/2011 – TRE/AP, de 28/12/2011.

Art. 2º Oficializar a designação do servidor **ALYSSON PATRICK CAMPOS FRANÇA**, Técnico Judiciário, para exercer a partir de **02/04/2012**, em caráter excepcional, as funções de Oficial de Justiça ad hoc, na circunscrição da 10ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Macapá.

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente**PORTARIA N.º 370/2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XI, do Regimento Interno desta Corte e, tendo em vista o contido no P.A nº 213, Classe IV, protocolizado sob o nº 4.450/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução-TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Objetivo	Período	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$) *
José Raul Almeida Duarte Saraiva	Analista Judiciário	São Benedito/Livr amento	Realizar operações de inspeção nos locais de votação, entrega de títulos eleitorais, cadastramento de mesário e colaboradores dentre outros	25 a 28.06.12	3,5	180,00	500,92
Lúcio Santos Marques	Colaborador eventual					159,00	556,50

* Abatidos 4 dias de auxílio alimentação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá/AP, 20 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

PORTARIA Nº 372/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o contido no P.A nº 217, Classe IV, protocolizado sob o nº 4.911/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Exmo. Sr. Adão Joel Gomes de Carvalho, Juiz Eleitoral Substituto da 2ª Zona Eleitoral, para participar do *I SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL DO AMAPÁ*, a ser realizado na sede deste Tribunal, no período de 21 a 22.06.2012, em substituição ao Exmo. Sr. Rommel Araújo de Oliveira, Juiz Eleitoral Titular da 2ª Zona Eleitoral, convocado pela Portaria nº 357, de 18.06.2012, publicada no DJe nº 113, de 20.06.2012, em virtude do afastamento do titular por motivo de licença médica.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Macapá, 21 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

Instruções Normativas

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2012

Dispõe sobre as cédulas oficiais para as eleições de Juiz de Paz em 2012 no Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 98, II da Constituição Federal; art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 89, III da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral; Lei Estadual nº 1.369, de 25 de setembro de 2009 e Resolução TRE-AP nº 409, de 6 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º As cédulas de que trata esta instrução serão utilizadas pela Mesa Receptora de Votos nas eleições para Juiz de Paz em 2012 [Instrução Normativa nº 6/2012, art. 6º].

Art. 2º As cédulas serão exclusivamente confeccionadas e distribuídas conforme planejamento estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá [Resolução TSE nº 23.358/2011, art. 2º].

Art. 3º A impressão das cédulas será feita em papel opaco, com tinta preta e em tipos uniformes de letras e números (Código Eleitoral, art. 104, *caput* e Lei nº 9.504/97, art. 83, *caput*).

Art. 4º As cédulas serão confeccionadas em papel opaco branco de 75 g/m², de acordo com o modelo anexo e de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-las (Código Eleitoral, art. 104, § 6º e Lei nº 9.504/97, arts. 83, § 1º, e 84).

Art. 5º A cédula terá espaço para que o eleitor escreva o número do candidato escolhido (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 3º).

Art. 6º No verso de cada cédula será impressa faixa na cor preta com cobertura de 100% em *off-set*, contraposta ao espaço destinado ao voto do eleitor, de forma a impedir a identificação do seu conteúdo.

Art. 7º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de junho de 2012.

Desembargador RAIMUNDO VALES
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Sessões Plenárias e Jurisprudência**Publicação de Atas das Sessões Plenárias****ATA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO DIA 13.06.2012**

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Presentes os Juízes **RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES**, Presidente; **CARMO ANTONIO DE SOUZA**, **FABIANO VERLI**, **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO**, **ANTONIO ERNESTO AMORAS COLLARES** e **GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA** e a Procuradora Regional Eleitoral Dra **DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR**. Ausência justificada do Juiz **AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Secretariou a Sessão o Bel. **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**, Secretário Judiciário e Secretário da Sessão. -x-x- Às 17 (dezessete) horas e 40 (quarenta) minutos foi aberta a sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a Ata da 20ª Sessão Judiciária Ordinária. -x-x- II - **JULGAMENTOS**: 1. **Prestação de Contas nº 1275-45.2010.6.03.0000. Interessado**: Eduardo Augusto da Silva Costa. **Relator**: Juiz Gerônimo Acácio. **Decisão**: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, aprovou com ressalvas a prestação de contas de Eduardo Augusto da Silva Costa, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Social Cristão - PSC, relativa às eleições 2010, nos termos do voto do Juiz Relator. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 (dezessete) horas e 44 (quarenta e quatro) minutos. Para constar, eu _____ (Bel. **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**), Secretário Judiciário e Secretário da Sessão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Presidente.

(a)Juiz **RAIMUNDO VALES** - Presidente

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ.

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), em sua Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Presentes os Juízes **RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES**, Presidente; Juízes **CARMO ANTONIO**, **FABIANO VERLI**, **GERÔNIMO ACÁCIO**, **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO** e **ERNESTO COLLARES** e a Procuradora Regional Eleitoral Dra. **DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR**. Ausências dos Juízes **AGOSTINO SILVÉRIO JÚNIOR**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral e **ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA**. Secretariou a Sessão o Bel. **Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior**, Secretário Judiciário e Secretário da Sessão. -x-x- Às 17 (dezessete) horas e 44 (quarenta e quatro) minutos foi aberta a sessão. -x-x- I - **ATAS**: Lida e aprovada a ata da 20ª Sessão Administrativa Ordinária. -x-x- II - **COMUNICAÇÕES / PROPOSIÇÕES**: 1. Do Presidente: a) propôs Calendário das Sessões para o 2º Semestre de 2012, informando que a partir do dia 1º de julho, serão realizadas 2 sessões semanalmente, conforme autoriza a lei eleitoral e sugeriu a ocorrência das mesmas nas terças e quintas-feiras, ao que obteve aprovação unânime. 2. Do Juiz Rui Guilherme: a) comunicou que será realizado nos dias 21 e 22 próximos futuros deste mês, o I Seminário de Direito Eleitoral do Tribunal Regional do Amapá, momento em que convidou a todos os integrantes da Egrégia Corte, bem como a todas as pessoas que estavam na platéia. -x-x- III - **JULGAMENTOS**: 1. Autos de Processo Administrativo nº 5626/2012. Assunto: Fixação do Número de Vereadores da Câmara Municipal de Porto Grande. Interessado: Câmara Municipal de Porto Grande. Relator: Juiz Presidente. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conheceu do pedido e, no mérito, o indeferiu, nos termos do voto do Juiz Relator. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Membros para as Sessões que serão realizadas no dia 20/06/2012, às 17 (dezessete) horas e 44 (quarenta e quatro) minutos, encerrou a Sessão às 17 (dezessete) horas e 54 (cinquenta e quatro) minutos. Para constar, eu _____ (Belª. Odete Ines Scalco), Diretora Geral, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo Presidente.

(a)Juiz **RAIMUNDO VALES** - Presidente

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**4ª Zona Eleitoral - Oiapoque****Sentenças****Processo nº 190-93.2012.6.03**

Processo nº 190-93.2012.6.03

Autos de REGULARIZAÇÃO DE DUPLICIDADE

Eleitor(es): KÊNIO FERREIRA SANTANA (030899371007)

KÊNIO FERREIRA SANT'ANA (006387122585)

SENTENÇA

VISTOS, ETC.

Este juízo foi informado, através do expediente acostado às fls. 03, de ESPELHO DE COINCIDÊNCIA (1DBR1202198619) detectada por batimento efetuado pelo TSE, em 15/05/12, envolvendo o(s) eleitor(es) KÊNIO FERREIRA SANTANA (030899371007) E KÊNIO FERREIRA SANT'ANA (006387122585).

Segundo o cruzamento dos dados constantes do Cadastro Nacional de Eleitores, efetuado pelo TSE, os eleitores acima nomeados apresentaram dados coincidentes entre si, qual seja: nome, data de nascimento, filiação e naturalidade.

Instado a se manifestar, o Chefe de Cartório da 4ª Zona, após verificação nos documentos acostados nos autos, em especial o RAE's e os documentos pessoais que o acompanham, apresentou informação no sentido da liberação da inscrição de nº 030899371007, posto que claramente as duas inscrições foram conferidas à mesma pessoa, provavelmente em função de, no momento do atendimento, as inscrições encontrarem-se em situações distintas, uma "REGULAR" (a mais recente) e outra "CANCELADO" (mais antiga). Outrossim, a Chefe de Cartório manifestou-se no sentido de que se promova a regularização da inscrição "LIBERADA", a mais recente, pelo sistema, posto que um eleitor não pode ter mais de duas inscrições, e este Juízo somente pode proceder o cancelamento da inscrição vinculada à 4ª ZE/AP.

RELATEI. DECIDO.

O art. 41, I, da Resolução TSE nº 21.538/03 estabelece que no tocante às duplicidades, a competência para decisão é do ao Juiz da Zona Eleitoral onde foi efetuada a inscrição mais recente, em qualquer situação.

Pela análise dos autos, verifico que o eleitor em questão, Sr. Kênio Ferreira Santana é, de fato, detentor de duas inscrições eleitorais, a chamada "duplicidade", situação que deve ser expurgada do Cadastro Nacional de Eleitores.

ISTO POSTO, à vista das declarações dispostas na informação da Sra. Chefe de Cartório da 4ª ZE/AP, em conjunto com a apreciação dos documentos acostados nos autos, DETERMINO A REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL DE Nº 030899371007, BEM COMO O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO Nº 006387122585, ambas pertencentes à mesma pessoa, Sr. Kênio Ferreira Santana, filho de Meire Ferreira Santana e Euripedes Erásio Santana, nascido em 15/03/1977, o qual efetuou operação de ALISTAMENTO no cartório Eleitoral da 4ª Zona, na data de 09/05/2012, com fundamento no art. 41 e ss. da Resolução TSE nº 21.538/03.

No mais, considerando que a presente duplicidade resultou de situação já demonstrada (as duas inscrições encontravam-se em situações diversas, uma REGULAR (a mais recente) e outra CANCELADA (mais antiga, por ausência de votação em três eleições consecutivas), e não de tentativa de fraude eleitoral, entendo não haver necessidade de remessa dos autos ao MPE, para pronunciamento.

Registre-se.

Publique-se.

Transitada em julgado a sentença, proceda-se a regularização da inscrição liberada.

Arquive-se.

Oiapoque/AP, 22 de junho de 2012.

Luiz Grott

Juiz Eleitoral da 4ª ZE/AP

5ª Zona Eleitoral - Mazagão**Editais****EDITAL N. 016/2012 - CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

(CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2012)

O Excelentíssimo Senhor Dr. Salóé Ferreira da Silva, MM. Juiz Eleitoral da 5ª Zona, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que em cumprimento ao determinado na Resolução TSE nº 21.372/2003, que será realizada Correição Ordinária no Cartório desta 5ª Zona Eleitoral nos dias 28 e 29/06/2012, a partir das 09h (nove horas), ficando todos os interessados em relatar quaisquer irregularidades convocados a acompanhar os trabalhos da aludida Correição.

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse publicado o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Mazagão-AP, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Eu, Maria Denise Cardoso do Carmo, Chefe do Cartório Eleitoral, preparei, conferi e subscrevo o presente edital.

Salóé Ferreira da Silva
Juiz Eleitoral da 5ª Zona

10ª Zona Eleitoral - Macapá**Editais****EDITAL Nº. 0124/2012**

Prazo: 10 (dez) dias

Processo: nº 249-27.2012.6.03

Ass.: Alistamento Eleitoral - Cancelamento - Por Falecimento

Eleitores Falecidos: Roniel Marques Teixeira e Raimundo Pinheiro Pereira

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICA a presente relação que os Cartórios de Registros Cíveis informam como falecidos, cuja inscrição eleitoral pertence a esta Zona, para os efeitos a seguir expostos:

Considera-se aberto, a partir desta data, o prazo de 10 dias para ciência do(os) interessado(s) a fim de que possa(m) contestar, pessoalmente ou por terceiro, em 05 dias, a exclusão do Cadastro Eleitoral do(s) nome(s) constante(s) neste rol de eleitor(es), conforme estatuído no artigo 77, inciso II, do Código Eleitoral.

Decorrido o prazo legal, sem manifestação do(s) interessado(s), a exclusão do(s) eleitor(es) arrolado(s) será procedida de ofício pela autoridade competente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 24 de junho de 2012. Eu, _____, (ANA BELA BARBOSA DE OLIVEIRA), Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e conferi.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral

ANEXO

(Ref.: Edital nº 0124/2012)

ELEITOR	INSCRIÇÃO
RONIEL MARQUES TEIXEIRA	002834902518
RAIMUNDO PINHEIRO PEREIRA	003971512518